DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1002** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3
Editais 3

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê 6
Atos de Pessoal 6
Aposentadoria 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA LINSCON ASSESSORIA LTDA.
PROCESSO Nº 04/2021.
CONVITE Nº 01/2021.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado pela Senhora Prefeita Municipal, **MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA LINSCON ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.466.447/0001-53, com sede na Avenida Monte Carmelo nº 215 – Bairro Fragata – CEP 17.501-360 – Marília – SP – Fone (0XX14) 99728-5537 – E-mail: linscon@linscon.com.br, representada pelo **SENHOR DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 45.365.517-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 342.107.458-55, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de 11 de fevereiro de 2024 à 10 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 92.944,20 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.745,35 (SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 77.453,50 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 032**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA LINSCON ASSESSORIA LTDA.
DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	**NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP**

.....

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E O BANCO BRADESCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Centro, Guaimbê-SP, CEP 16480-000, representado pela Prefeita **MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, brasileira, portadora do R.G nº 18.219.769-4, inscrita no CPF sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE** e o, **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Bairro Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06.029-900, representado pelo **SENHOR JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, gerente departamental, portador do RG nº 60121615 SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72, e-mail: joaos.costa@bradesco.com.br, Fone (11) 3684-3175; e pela **SENHORA DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, supervisora suporte administrativo, portadora do RG nº 586612203 SSP/BA e

CPF n° 899.887.795-34, e-mail: daniela.oyadomari@bradesco.com.br, Fone (11) 3684-3175, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2019 – Chamamento público nº 01/2019, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto, a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses da vigência do ajuste celebrado entre as partes da Prestação de Serviço Continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Será reajustado o valor da taxa de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), que corresponde ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, ficando o valor da taxa reajustado para R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, § 4º e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas que não foram objeto do presente instrumento permanecem inalteradas.

Guaimbê, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Contratante
BANCO BRADESCO S.A.
JOÃO SEGUNDO DA COSTA
Contratado
BANCO BRADESCO S.A.
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Contratado

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.
CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09.
CONTRATADA: EMPRESA ENGETRIN LINS CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ Nº: 49.632.233/0001-04
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma do Setor Administrativo da EMEF Ernesto Loosli, localizada na Rua Fernando Martins Paredes nº 467 – Bairro Centro – Guaimbê – SP, conforme especificações descritas neste Termo de referência.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 89.076,21 (OITENTA E NOVE MIL E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 145.**
BASE LEGAL: Processo nº 002/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da Autorização para Início dos Serviços**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.**
DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

.....

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” conforme preceituam os termos do artigo 36 § 5.º, da Lei Complementar n.º 141, de 13 de Janeiro de 2012 § 5.º, (O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput).

A audiência vai tratar de assuntos relacionados ao 3.º Quadrimestre de 2023.

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objetos desta AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados na sede da Diretoria Municipal de Saúde ou com o Conselho Municipal de Saúde.

DATA: 27 de fevereiro de 2024
HORÁRIO: 18h30
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404
Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2024

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações civis, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais, referente ao 3.º quadrimestre de 2023 assegurando o disposto no parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As contribuições e críticas recebidas sobre o assunto e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta **AUDIÊNCIA PÚBLICA** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal na Contabilidade e no site Oficial do Município.

DATA: 27 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 19h30

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Guaimbê

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, n.º 404

Centro – Guaimbê - SP

Município de Guaimbê, SP, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

"AUDIÊNCIA PÚBLICA" conforme preceitua os termos do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratará de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais referentes ao 3.º quadrimestre de 2024.

CONTRIBUIÇÃO DE MUNÍCIPES E PARTICIPANTES

Nome	RG n.º	Assinatura

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

Atos de Pessoal

Aposentadoria

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (REGRA TRANSITÓRIA GERAL) Nº 002/2024

Com base nos termos do inciso III, do Artigo 22 da Lei Complementar Municipal n. 240/2022, defiro o requerido **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (Regra Transitória Geral)** ao senhor **WALTER SARAGOCA,** portador do RG: 12.566.624-X SSP/SP, e inscrito no CPF: 016.754.798-44, funcionário público municipal, onde exerce a função de SERVIÇOS GERAIS, desde 01/03/1995, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 02 de janeiro de 2024.

CELSO MAMORU KAIHATU

Presidente do FAPEN

.....